

004. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0061198-09.2018.8.19.0000 Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0011470-51.2018.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00627905 - AGTE: EDENILDO DARIO DIAS ADVOGADO: ARNON VELMOVITSKY OAB/RJ-045618 AGDO: PHI EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI OAB/RJ-094920 ADVOGADO: RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA OAB/RJ-137461 **Relator: DES. LUIZ ROBERTO AYOUB** DESPACHO: Diante da certidão do index 111, intime-se o agravado para que regularize a sua representação processual. Após, voltem conclusos.

005. APELAÇÃO 0010322-26.2014.8.19.0021 Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer / Liquidação / Cumprimento / Execução / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CÍVEL Ação: 0010322-26.2014.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00632322 - APELANTE: MARIA DE FATIMA SOARES ADVOGADO: JOSE OSWALDO LIMA DE OLIVEIRA OAB/RJ-049255 APELADO: ESPOLIO DE JOSE ROSENDO GOIS REP/P/S INV GABRIEL ROSENDO GOIS ADVOGADO: JAIRO DE SOUZA VIEIRA OAB/RJ-047653 **Relator: DES. ALCIDES DA FONSECA NETO** DESPACHO: 1. Diante da notícia do falecimento do inventariante do espólio-autor, suspenda-se o processo, na forma do artigo 313 c/c art. 688, do Código de Processo Civil. 2. Intime-se novamente o patrono do espólio-autor para regularizar sua representação, com apresentação de certidão de óbito do inventariante Gabriel Rosendo Gois e procuração do novo inventariante do espólio de José Rosendo Gois. 3. Após, conclusos.

006. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0066988-71.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: ALCANTARA REGIONAL SAO GONCALO 2 VARA CÍVEL Ação: 0008752-64.2015.8.19.0087 Protocolo: 3204/2018.00690419 - AGTE: MARIA JOSÉ DE BRITO ADVOGADO: MARCIA CRISTINA REZENDE CHABOUDT OAB/RJ-114855 AGDO: TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ADVOGADO: ANTONIO VANDERLER DE LIMA JUNIOR OAB/RJ-133839 **Relator: DES. ALCIDES DA FONSECA NETO** DESPACHO: Ao agravado para apresentar contrarrazões, em especial sobre o noticiado descumprimento do disposto no artigo 1018 do Código de Processo Civil de 2015.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0055667-39.2018.8.19.0000 Assunto: Seguro / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0167584-94.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00569185 - AGTE: ANA LÚCIA RODRIGUES CESÁRIO TOURINHO ADVOGADO: CLAUDIO VINÍCIUS CESARIO TOURINHO OAB/MG-135386 ADVOGADO: MARCELO BENEDITO PARISOTO SENATORI OAB/SP-132339 AGDO: ICATU SEGUROS S A ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA OAB/RJ-103479 **Relator: JDS. DES. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO** DESPACHO: Ao agravado.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0041346-96.2018.8.19.0000 Assunto: Fixação / Alimentos / Família / DIREITO CIVIL Origem: SAO JOAO DE MERITI 3 VARA DE FAMÍLIA Ação: 0019102-11.2018.8.19.0054 Protocolo: 3204/2018.00424969 - AGTE: SIGILOSIO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 AGDO: SIGILOSIO **Relator: JDS. DES. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: Diga o Agravante sobre o acordo firmado entre as partes, conforme ofício do Juízo a quo.

Vigésima Quinta Câmara Cível

id: 3153332

*** DGJUR - SECRETARIA DA 25ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0068599-59.2018.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Água / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BANGU REGIONAL 4 VARA CÍVEL Ação: 0025887-97.2013.8.19.0204 Protocolo: 3204/2018.00706680 - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 AGDO: LEILA RIBEIRO DA SILVA ADVOGADO: ISMAEL SOUZA DA SILVA OAB/RJ-098015 **Relator: DES. SERGIO SEABRA VARELLA** DECISÃO: Por tais razões e fundamentos, INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO REQUERIDO. Intime-se a agravada, na forma do artigo 1.019, II, do CPC/2015. Página 1 de 1

002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0067150-66.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: DUQUE DE CAXIAS 5 VARA CÍVEL Ação: 0043655-27.2018.8.19.0021 Protocolo: 3204/2018.00692156 - AGTE: BANCO BMG S A ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA OAB/RJ-173524 ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB/MG-109730 AGDO: JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA ADVOGADO: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MACHADO OAB/RJ-105264 **Relator: DES. LUIZ FERNANDO PINTO** DECISÃO: Assim, à mingua dos requisitos do artigo 995 do Código de Processo Civil, sobretudo pela presença do periculum in mora inverso em razão de se efetuar descontos em conta de natureza alimentar da parte agravada, bem como em respeito à dignidade da pessoa humana, INDEFIRO SUSPENSIVIDADE ao agravo;
2- OFICIE-SE ao juízo de origem para ciência desta decisão e de que DISPENSO INFORMAÇÕES;
3- Sem prejuízo, AO AGRAVADO para, querendo, apresentar contrarrazões, na forma do art. 1.019, II, do CPC.
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro 25ª Câmara Cível Agravado de instrumento nº 0067150-66.2018.8.19.0000 (2)

003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0065770-08.2018.8.19.0000 Assunto: Alienação Judicial / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 6 VARA CÍVEL Ação: 0039002-80.2016.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00677798 - AGTE: HELTON SANTOS ADVOGADO: JULIENE CLARA FREZ OAB/RJ-167348 AGDO: ELISABETE SILVA